



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.452 de 07 de junho de 2018

Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Quilombola do Despraiado.

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação da Comunidade Quilombola do Despraiado, localizado na área Rural da Comunidade de Despraiado - Cândói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n°. 10.559.005/0001-02.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 06 de junho de 2018.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

CANDÓI

Publicada no *Diário Oficial - Amp.*
Nº *500001/2018*
De *07/06/18*
Ass. *[Assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br